



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

= P O R T A R I A 019/2017 =

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, e atendendo as diretrizes da Lei Federal 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º. CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2017, de acordo com a Lei Municipal 1253/04, como segue :

- a) **Presidente : Fayçal Melhem Chamma Junior**, Funcionário Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento, contratado em 24/01/2002.
- b) **Membro : Maria Magali Mossato Corrales**, Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Secretária, contratada em 01/03/1984.
- c) **Membro : Luiz Antônio Dias Catarino**, Diretor do Departamento de Compras e Licitações (cargo comissionado), contratado através da portaria 011/2017 em 02/01/2017.

Delega-se a esta Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8666/93 a incumbência de instaurar, processar e julgar os certames positivos bem como formalizar os casos de inexistência e ou dispensa de licitação para compras, alienações, obras e serviços quando assim o ato justificar.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 001/2017.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal